



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

Decreto nº. 881/15

“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista e considerando o que dispõe o “caput” do art. 24, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de procedimento licitatório com base no parecer da assessoria jurídica com vistas à contratação de empresa Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos LTDA, para a execução dos serviços técnicos especializados na assessoria de política de investimento ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Buritinópolis, para o exercício de 2016.


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA - SE.

Buritinópolis - GO, 02 de Dezembro de 2015.


Maria Aparecida da Cruz Costa
Prefeita Municipal